

**LEI Nº 218/2001**, de 12 de março de 2001.

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, fazer transferência de recursos no valor de R\$ 7.200,00, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Saudade do Iguaçu.*

*O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

***FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **Luiz Giacomini**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transferência de recursos no valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – “Recanto Feliz”, inscrita no CGC nº 01.392.357/0001-25, com sede na Avenida Iguaçu, s/nº, na cidade de Saudade do Iguaçu – Paraná.

**Parágrafo Único** – Os recursos serão utilizados nos serviços assistências da Entidade no ano de 2001, dos quais apresentará Prestação de Contas ao Executivo Municipal, no final do exercício.

**Art. 2º** - Os recursos a serem transferidos em decorrência desta Lei, correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

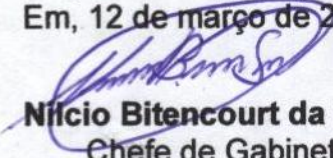
- 0300 – Secretaria de Administração;
- 0301 – Seção de Administração;
- 03070212.003 – Serviços de Administração Geral;
- 3.2.3.1 – Subvenções Sociais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 12 de março de 2001.

  
**Luiz Giacomini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em, 12 de março de 2001.

  
**Nilcio Bitencourt da Silva**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"  
N.º 2493, da 16 / março / 2001  
Página N.º 15.